



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

REFERENTE: Dispensa de licitação nº 10/2017

Validação de Certificados



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Pedido de Licitação

Ao setor de Licitações e Contratos Administrativos

Sr. Helder Henrique Ferreira Moreno

Assunto: Aquisição de certificado assinatura digital E-CNPJ A1.

Considerando a necessidade de se implementar meios seguros para as atividades realizadas por meio digital, bem como dar validade aos atos praticados pela via eletrônica dos serviços de transparência e outros;

Considerando também as **Instruções Normativas nº 969/2009, 995 e 996/2010 e a 1036/2010 da RFB**, pede-se o que segue.

Requer-se que seja procedido certame licitatório com fincas a adquirir o certificado digital para fins de dar continuidade às atividades do Setor Administrativo no que tange ao envio de documentos para o portal de transparência, evitando que tais atos sejam praticados sem a devida segurança que se exige.

Vislumbra-se que o implemento de tal certificado é *conditio sine qua non* para o envio dos referidos documentos, nos termos das Instruções Normativas supracitadas.

Colham-se os pareceres contábil e jurídico no sentido de apurar a existência de dotação orçamentária para a contratação do objeto mencionado alhures, bem como o procedimento pertinente a ser adotado na tramitação do referido processo.

Anexo a este requisitório, constam os orçamentos para apurar o valor médio de mercado praticado para este objeto, devendo ser adjudicado o valor mais interessante para a Administração, observando todos os princípios que regem a Administração Pública, tais como Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como seus desdobramentos.

É a determinação do Executivo, cumpra-se.

Barra do Jacaré, em 03 de julho de 2017.



Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal
Gestão 2017 - 2020

Bandeirantes, 04 de Julho de 2017.

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

ORÇAMENTO

Informo que prestamos o serviço de validação de Certificado Digital conforme valores abaixo:

- eCNPJ A1 – R\$ 225,00 – Validade 01 ano
- 19465 - eCNPJ A3 – R\$ 330,00 – Validade 03 anos
- eCPF A1 – R\$ 164,00 – Validade 01 ano
- 191166 - eCPF A3 – R\$ 267,00 – Validade 03 anos ok

Endereço de atendimento:

AC BANDEIRANTES


Av. Eurípedes Mesquita Rodrigues, 689

Centro – Bandeirantes – Pr.

Este orçamento é válido pelo tempo que a tarifa for vigente.

Fico à disposição para maiores informações.

Atenciosamente



Lidia Maria Garcia
Gerente AC / BP Bandeirantes – PR
Matrícula 8.564.885-0



J H da GRAÇA MONTEIRO ME
CNPJ_ 26.003.479 / 0001 - 03

A/C -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CNPJ - 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 - Centro

Barra do Jacaré - PR

86.385-000

ORÇAMENTO DE NUMERO: 2017/118

1- Proposta de compra de **Certificado Digital_Serasa Experian**

QUANTIDADE:	MODELOS:	VALOR UNITÁRIO: TOTAL:	
01	E-CNPJ A1_1 Ano	254,00	254,00
1	E-CPF A3_1 Ano Cartão	224,00	224,00
			-
			-
			-
			-
VALOR TOTAL.....			478,00

OBS. Dependendo da quantidade de certificados, podemos ver há possibilidade de um agente de registro ir até a PREFEITURA/CÂMARA para emitir todos os Certificados.

1_ Rua João Palomeque, 142 - Sala 03 - Novo Mundo - 81.050-040 / Curitiba_PR
2_ Rua Wenceslau Braz, 544 - Sobre loja - Centro - 86.430-000 - Santo Antônio da Platina_PR



Proposta Comercial

MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

Certificado e-CNPJ

A/C Sr. (a)
LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
freitasaguiar2008@hotmail.com
43 35371212

Ana Paula Gomes
Consultor de Vendas
ana.gomes@certisign.com.br
Tel. 11 3546-3702


101.554.285/0001-75
CERTISIGN CERTIFICADORA
DIGITAL S.A.

Rua. Bela Cintra, nº 904 - 16º and.
Consolação - CEP 01415-000
SÃO PAULO - SP

Sobre a Certisign

A Certisign é precursora da Certificação Digital na América Latina e já emitiu ao longo dos seus 18 anos de atividade mais de 5 milhões de Certificados Digitais. Líder do segmento, a Certisign está presente em todos os estados do país e conta com mais de 1.000 pontos de atendimento no Brasil. Possui uma unidade de negócios especializada no desenvolvimento de produtos e soluções para pequenas, médias e grandes empresas, que buscam integrar a Certificação Digital no dia a dia, para assim desfrutarem dos benefícios da tecnologia com a confiança necessária para atuarem no mundo digital. Para mais informações, acesse www.certisign.com.br.

Descrição

O Certificado Digital é um documento eletrônico usado para identificar pessoas físicas e jurídicas, servidores e softwares no mundo digital. Na prática, o Certificado Digital funciona como uma Cédula de Identidade no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada neste meio.

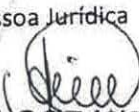
O Certificado Digital é impreterivelmente gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de (AC).

O e-CNPJ é a versão eletrônica do CNPJ, que garante confiabilidade, privacidade, integridade e inviolabilidade em todas as transações realizadas no meio eletrônico com validade jurídica.

Funcionalidades

- Acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC)
- Disponibilidade de outorga de Procuração Eletrônica para Pessoas Físicas e/ou Jurídicas
- Obtenção de cópias das DARFs recolhidas desde 1993
- Cópia das DITRs – Declaração do Imposto Territorial Rural – desde 2006
- REDARFNET – Retificar DARFs recolhidos com dados errados
- Parcelamento On-Line de débitos das Pessoas Jurídicas
- Consultas e emissão de todos os pagamentos dos impostos realizados na Pessoa Jurídica
- SPED – Consulta e/ou download dos arquivos enviados
- Entrega das declarações: DIPJ, DCTF, DITR
- Emissão de Nota Fiscal Eletrônica
- Acesso ao sistema Conectividade Social para FGTS

Para mais informações, acesse: www.ecnpj.com.br.


[01.554.285/0001-75]

CERTISIGN CERTIFICADORA
DIGITAL S.A.

Rua. Bela Cintra, nº 904 - 16º and.
Consolação - CEP 01415-000

SÃO PAULO - SP

Preço Orçado

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	E-CNPJ TIPO A1 1 ANO NOTA DE SERVIÇO	UN	1,00	255,00	255,00
02	E-CPF TIPO A3 3 ANOS NOTA DE SERVIÇO	UN	1,00	266,00	266,00
03	SMART CARD CERTISIGN NOTA DE PRODUTO	UN	1,00	50,00	50,00

Valor Total da Proposta: 571,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS)

Condições Comerciais

- Valores expressos em moeda corrente nacional incluindo todos os impostos.
- Para mais especificações detalhadas do produto ofertado, consulte o descritivo técnico anexo a essa proposta comercial. (*Descritivo Técnico Anexo*).
- Caso seja necessário formalizar esta contratação por instrumento contratual verifique com o seu contato na Certisign a minuta contratual.
- Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de emissão.
- O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a emissão da NF-e.

Prazo de Entrega

O prazo de entrega do Certificado Digital ocorrerá de 1 a 7 dias úteis a contar da realização com sucesso da apresentação dos documentos obrigatórios. A esta etapa damos o nome de validação presencial, que deve ser agendada após a confirmação de pagamento.

Sobre a Validação presencial

Todos os atos praticados com o uso dos certificados digitais emitidos no âmbito da ICP Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, tem valor legal.

A emissão dos certificados é precedida pela etapa da validação presencial do titular do certificado que poderá se dirigir a um de nossos postos de validação gratuitamente ou contratar o serviço de validação presencial no local indicado pelo cliente.

Através desse serviço, a Certisign realiza validações presenciais no Brasil e no exterior.

Dados Cadastrais

- Razão Social: Certisign Certificadora Digital
- Endereço: Rua Bela Cintra, 904 - 16º andar - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01415-000.
- CNPJ: 01.554.285/0001-75

01.554.285/0001-75

CERTISIGN CERTIFICADORA
DIGITAL S.A.

Rua. Bela Cintra, nº 904 - 16º and.
Consolação - CEP 01415-000

SÃO PAULO - SP

- Inscrição Estadual: 149.714.249.119
- Inscrição Municipal: 36414891
- Banco: 237 - Bradesco - Ag. 3391 - conta: 016038-5

Considerações Finais

- A Certisign emite Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para os Certificados Digitais de Servidor. A nota fiscal eletrônica (NF-e) é um documento que substitui as tradicionais notas fiscais impressas, conforme portaria SF nº 72/2006 da prefeitura de São Paulo e ajuste SINIEF (Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais) 07/05.
- O link para o acesso a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (licença de uso de software) é enviado pela Prefeitura de São Paulo (nfe-auto@prefeitura.sp.gov.br) ao endereço de e-mail que você cadastrou para o recebimento de notas fiscais eletrônicas.

Importante: Desabilite o filtro antispam para o endereço de e-mail acima, caso contrário a Nota Fiscal Eletrônica não será entregue.

- A partir do momento em que o aceite de faturamento é preenchido e devolvido ao agente de contas, os processos de faturamento são iniciados. Caso o cliente desista da aquisição, depois de gerada a Nota Fiscal, os encargos tributários devem ser ressarcidos à Certisign.
- A Certisign envia boletos para o endereço de cobrança indicado. A responsabilidade pela veracidade dos dados é exclusivamente do contratante. Caso não receba o boleto físico para pagamento, entre em contato com a antecedência necessária para não comprometer o pagamento até data de vencimento. O não pagamento do boleto até a data de vencimento acarretará cobrança de multa e juros.
- Qualquer informação prévia, relativa aos procedimentos de pagamento a fornecedores, tais como data pré-fixada, dias de antecedência para recebimento de cobrança, etc., deverá estar especificada no momento do aceite da proposta, sob o risco de não ser cumprida em caso de omissão.

101.554.285/0001-75

CERTISIGN CERTIFICADORA
DIGITAL S.A.

Rua. Bela Cintra, nº 904 - 16º and.
Consolação - CEP 01415-000

SÃO PAULO - SP

Ana Paula Gomes
Consultor de Vendas
ana.gomes@certisign.com.br
Tel. 11 3546-3702



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:02:05 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: **B5D8.84E4.8F1F.1EFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Dossiê 10080.004345/1016-65.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34028316/4441-76
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: ECT DR PR AG BANDEIRANTES
Endereço: RUA EURIPEDES M RODRIGUES 689 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017

Certificação Número: 2017061216202366528029

Informação obtida em 11/07/2017, às 08:20:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.028.316/0001-03

Certidão nº: 132882631/2017

Expedição: 10/07/2017, às 16:55:51

Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0022900-97.2002.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0130300-29.2009.5.02.0010 - TRT 02ª Região **
0175500-33.1994.5.02.0027 - TRT 02ª Região *
0002200-88.1989.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0114200-20.2002.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0237200-81.2003.5.02.0063 - TRT 02ª Região **
0008600-44.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0073900-50.2009.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0059100-24.1999.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0068800-19.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0075200-15.2003.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0102200-48.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0011600-10.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096300-16.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0104400-57.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0139700-80.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000214-46.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000232-67.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000233-52.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000362-57.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001380-16.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001141-75.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região **
0001541-55.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0002800-33.2003.5.04.0301 - TRT 04ª Região *
0000723-25.2011.5.04.0801 - TRT 04ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0189400-41.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0189500-87.1998.5.05.0003 - TRT 05ª Região **
0011800-84.1999.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
0031800-32.2004.5.05.0005 - TRT 05ª Região **
0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região **
0132800-40.2002.5.05.0007 - TRT 05ª Região **
0060100-51.2002.5.05.0012 - TRT 05ª Região **
0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região *
0000886-39.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região *
0122900-63.2003.5.05.0018 - TRT 05ª Região **
0001299-37.2010.5.05.0021 - TRT 05ª Região *
0000883-35.2011.5.05.0021 - TRT 05ª Região **
0017800-44.2002.5.05.0022 - TRT 05ª Região *
0046900-73.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0047400-42.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0048300-25.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0048500-32.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região **
0055900-80.2007.5.05.0026 - TRT 05ª Região **
0073600-91.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
0170600-91.2006.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
0083700-71.2007.5.05.0030 - TRT 05ª Região **
0000644-32.2010.5.05.0032 - TRT 05ª Região **
0073500-84.2007.5.05.0036 - TRT 05ª Região **
0000338-17.2011.5.05.0036 - TRT 05ª Região **
0089700-37.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0097900-96.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região *
0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região **
0068800-93.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0001010-82.2012.5.05.0038 - TRT 05ª Região **
0063400-95.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063500-50.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063800-12.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0063900-64.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0064000-19.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0064100-71.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região *
0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0077600-73.2007.5.05.0039 - TRT 05ª Região **
0069700-62.1998.5.05.0101 - TRT 05ª Região **
0137200-09.2002.5.05.0101 - TRT 05ª Região **
0133500-33.2000.5.05.0121 - TRT 05ª Região *
0065500-38.2006.5.05.0131 - TRT 05ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0018000-67.2006.5.05.0133 - TRT 05ª Região **
0017800-57.2006.5.05.0134 - TRT 05ª Região **
0000440-52.2011.5.05.0161 - TRT 05ª Região **
0001725-75.2014.5.05.0161 - TRT 05ª Região **
0118100-05.1990.5.05.0161 - TRT 05ª Região **
0001131-70.2011.5.05.0192 - TRT 05ª Região **
0095800-33.2002.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0065500-95.2002.5.05.0222 - TRT 05ª Região **
0000015-82.2013.5.05.0281 - TRT 05ª Região *
0000250-54.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
0000252-24.2010.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
0027700-40.2008.5.05.0281 - TRT 05ª Região **
0000691-68.2011.5.05.0291 - TRT 05ª Região **
0001034-04.2011.5.05.0311 - TRT 05ª Região **
0151000-18.2007.5.05.0461 - TRT 05ª Região *
0147500-43.2004.5.05.0462 - TRT 05ª Região **
0186500-26.1999.5.05.0462 - TRT 05ª Região *
0106400-34.2006.5.05.0464 - TRT 05ª Região **
0146100-80.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região *
0053300-02.2002.5.05.0531 - TRT 05ª Região **
0001949-67.2010.5.05.0641 - TRT 05ª Região **
0030100-66.2005.5.06.0002 - TRT 06ª Região **
0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região *
0153200-68.2004.5.06.0010 - TRT 06ª Região **
0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região *
0000491-18.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0001435-20.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região **
0359400-47.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região **
0042500-67.2008.5.09.0053 - TRT 09ª Região **
0001085-78.2012.5.09.0663 - TRT 09ª Região **
0080200-84.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região **
0082300-12.2008.5.09.0665 - TRT 09ª Região **
0160400-69.2005.5.11.0005 - TRT 11ª Região *
0003600-94.2002.5.12.0003 - TRT 12ª Região **
0027300-84.2007.5.12.0016 - TRT 12ª Região *
0264800-69.2008.5.12.0016 - TRT 12ª Região **
0093000-23.2007.5.12.0043 - TRT 12ª Região **
0006200-11.2007.5.15.0042 - TRT 15ª Região **
0058600-19.2006.5.15.0080 - TRT 15ª Região **
0147800-57.2004.5.15.0096 - TRT 15ª Região *
0075901-92.2002.5.17.0005 - TRT 17ª Região **



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0168300-37.2003.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0000077-43.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0000716-61.2011.5.20.0001 - TRT 20ª Região **
0090600-45.2004.5.20.0002 - TRT 20ª Região **
0089200-84.2004.5.20.0005 - TRT 20ª Região *
0122400-28.2008.5.21.0001 - TRT 21ª Região **
0097200-50.2007.5.21.0002 - TRT 21ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 116.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

15
CH

OFÍCIO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

SETOR DE COMPRAS

De: Lucimara de Freitas Aguiar

Para: ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Data: 03/07/2017

Solicito de Vossa Senhoria, autorização para contratação de SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE ASSINATURA DIGITAL, conforme orçamentos em anexo.

Sem mais e na certeza de ser atendido, desde já apresento meus préstimos de estima e consideração.

Cordialmente,


LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Solicitante



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição certificado assinatura digital E-CNPJ A1 e E-CPF

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referentes à aquisição de certificado assinatura digital E-CNPJ A1 e E-CPF.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03-001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	396.000,04	00550	00.000
02	Material de Consumo	76.911,97	00520	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de Julho de 2017


LUCAS NASCIMENTO
Contador

DIRCEU CLAUDINEI LOBO
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Processo Administrativo nº 048/2017.

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, solicitação de Dispensa de Licitação, nº 10/2017, apresentado pelo Senhor Prefeito Municipal, visando Contratação de Serviços para Revalidação de Certificados, para atender a demanda do município, justificando-se, por ser valor inferior a R\$ 8.000,00, conforme pedido anexo, seguido dos orçamentos e parecer contábil.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 11 de julho de 2017.

Adenilson Silva
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 020/2017

Processo Administrativo n.º 048/2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Certificado Digital.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 10/2017

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n.º 10/2017, tendo por objeto a aquisição de certificado digital para fins de dar continuidade às atividades do Setor Administrativo, como o envio de documentos para o portal da transparência, evitando eu tais atos sejam praticados sem a devida segurança que se exige.

Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, contrato social do fornecedor e certidões negativas da empresa fornecedora dos materiais.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a serviços e compras, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Para o fim de proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de aquisição de Certificado Digital a fim de dar mais segurança às atividades realizadas por meio digital, de acordo com as Instruções Normativas nº 969/2009, 995 e 996/2010 e 1036/2010 da RFB.

CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 17 de julho de 2017.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor Jurídico Municipal

Processo N° 048/2017

Dispensa de Licitação N° 10/2017

Objeto: Contratação de serviços de informática para melhorias operacional do servidor.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, recebemos pedido de dispensa de licitação, emitida pela senhora Lucimara de Freitas Aguiar, ratificado também pelo pedido do Sr. Prefeito Municipal, para contratação de Serviços de Validação de Certificado de Assinatura Digital.

Antes o parecer desse Setor Jurídico, a comissão de licitação concordou que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, justificadamente por se tratar de valor inferior à R\$ 8.000,00.

Constam no presente processo detalhamento da contratação. Conforme se verificou, a empresa que apresentou proposta mais vantajosa, foi a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGÊNCIA DE BANDEIRANTES, CNPJ - 34028316/4441-76, QUE apresentou proposta de preços dentro das condições e valores que atendem o interesse da administração. Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa (União/Previdência, FGTS e CNDT), para verificar se a mesma esta apta para contratação, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal.

Para finalizar verificou-se a existência de conta dotação orçamentária que fará frente a contratação.

Desta forma, esta Comissão de Licitação, entende que o processo para a dispensa de Licitação n° 10/2017, atende na sua integra a Lei Federal n° 8666/93, e suas alterações, e por fim, encaminha o referido processo ao jurídico para manifestação final e consequente homologação pelo executivo municipal, concluindo com a publicação do termo de ratificação.



27
JK

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Nada mais havendo.

É o parecer da Comissão de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 17 de julho de 2017.


Hélder H. Ferreira Moreno
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 016/2017


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 016/2017


Marco Aurélio de Freitas Branco
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 016/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2017

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Validação de Certificados de Assinatura Digital. Valor Global de R\$ 597,00 (Quinhentos Noventa e Sete Reais), adjudicado à empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT DR PR AGENCIA BANDEIRANTES, CNPJ - 34028316/4441-76.

Barra do Jacaré/PR, em 17 de julho de 2017.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Nº Processo: 048/2017. Objeto: Serviços de Validação de Certificado de Assinatura Digital. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Valor Inferior à R\$ 8.000,00. Ratificado em 17/07/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 597,00 (Quinhentos Noventa e Sete Reais). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT DR PR AGENCIA BANDEIRANTES, CNPJ - 34028316/4441-76.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Nº Processo: 048/2017. Objeto: Serviços de Validação de Certificado de Assinatura Digital.

01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Valor Inferior à R\$ 8.000,00. Ratificado em 17/07/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 597,00 (Quinhentos Noventa e Sete Reais). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT DR PR AGENCIA BANDEIRANTES, CNPJ - 34028316/4441-76.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

26
*

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de Validação de Certificado de Assinatura Digital.


JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 016/2017, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a contratação de Serviços de Validação de Certificado de Assinatura Digital.

Conformidade com o artigo 24, Lei 8.666/93, por se tratar de valor inferior a R\$ 8.000,00.

Assim sendo, apresentada a justificativa, segue para ratificação do executivo municipal e posterior publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2017


Helder Henrique Ferreira Moreno
Presidente da CPL


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:433804E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 06/2017.
OBJETO: Serviços Mecânicos, Auto Elétrica, Retifica e Tapeçaria.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedores as empresas SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA. LTDA. M.E., CNPJ 03.455.511/0001-96, BR 369 KM 38, Andirá-PR, CEP 86380-000, DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904, CNPJ 24.151.638/0001-91, RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909, CNPJ 24.378.269/0001-74, RUA RUI BARBOSA - FUNDOS, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO, CNPJ 07.350.316/0001-52, RUA BANDEIRANTES 130, Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentar menores valores perfazendo um valor total de R\$ 627.809,60 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 17 de julho de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D2A945AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Nº Processo: 048/2017. Objeto: Serviços de Validação de Certificado de Assinatura Digital. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Valor Inferior à R\$ 8.000,00. Ratificado em 17/07/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 597,00 (Quinhentos Noventa e Sete Reais). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT DR PR AGENCIA BANDEIRANTES, CNPJ - 34028316/4441-76.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5DF6FC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Julho de 2017, a servidora **RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE**

ZAVACKI, portadora do CPF 066.267.019-16, ocupante do Cargo de Contador.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - O período em que refere-se o artigo anterior são os primeiros 10 dias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 17 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D76E13C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nº. 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 045/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN MEDIO 0KM DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 105.807,50 (Cento e cinco mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 31/07/2017, às 008:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº. 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de julho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D97DEFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nº. 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 046/2017